



# Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 – CNPJ 01.611.137/0001-45

CEP 36.152-000

Goianá - MG

## LEI N.º 817/2019

**“ALTERA A LEI Nº 784 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018 QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GOIANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019””.**

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 5º da Lei nº. 784 de 13 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (.....)

*I – abrir crédito suplementar até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Goianá, 20 de agosto de 2019.

---

**ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS**  
Prefeito Municipal